



PROVIMENTO N° 07, DE 13 DE ABRIL DE 2011
(Revogado pelo Provimento n° 16, de 07 de junho de 2011)

Inclui a 26ª Vara Cível da Capital - Regional no zoneamento concernente à Central de Mandados da Capital, alterando o art. 26, *caput*, do Provimento nº 07/2010, que dispõe sobre as regras de funcionamento da referenciada unidade de cumprimento de mandados.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo n. 00412-7.2011.002, do qual se depreende a atual situação vivenciada pela 26ª Vara Cível da Capital/Família no que concernente a desproporcionalidade entre o volume de mandados a serem cumpridos e o quantitativo de oficiais de justiça lotados naquela unidade jurisdicional;

CONSIDERANDO a constante necessidade de aprimoramento das atividades judicantes, objetivando a efetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO a premente necessidade de tornar mais eficiente o cumprimento dos mandados e ordens judiciais oriundos da 26ª Vara Cível da Capital - Regional.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a 26ª Vara Cível da Capital - Regional no zoneamento da Central de Mandados da Comarca da Capital, alterando o art. 26, *caput*, do Provimento n. 07/2010.

Art. 2º Determinar que a secretaria judicial da 26ª Vara Cível da Capital - Regional, quando da elaboração e encaminhamento dos respectivos mandados à Central de Mandados da Capital, observe os prazos e regramentos dispostos nos provimentos que regulamentam o funcionamento da referenciada unidade de apoio.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 13 de abril de 2011.

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS
Corregedor-Geral da Justiça